Nova mensagem

Caixa de e... 15 mil
Não lidos
Favoritos

Enviadas
Rascunhos 2,6 mil
Agendado

Lixeira
Spam
Arquivo

Pastas
Nova pasta
AIRLIQUIDE
brasil miracema

Mais

Voltar

ESCLARECIMENTO - FMS VALENÇA - DISPENSA ELETRÔNICA 31/2026 - AUTOMÓVEIS - RESERVA 455830 - 03/08/2026

Caixa de entrada

negociospublicos@sollievoseguros.com.br
Para: eu · ter., 28 de jul. às 16:33

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Valença
Ref. Edital de Dispensa Eletrônica 31/2026
Objeto: 1.1. Contratação de seguro total (compreensivo) para os veículos: Fiat/Argo Drive 1.0 cor branca, Chassi 9BD358ATSTYKD1590, Fiat/Argo drive 1.0 Chassi 9BD358ATSTYKD2505, Fiat/Argo drive 1.0 Chassi 9BD358ATSTYKDI587, Fiat/Argo drive 1.0 Chassi 9BD358ATSSYP28698, incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Os referidos automóveis destinam-se ao Transporte de Pacientes Fora do Domicílio (TFD), realizando deslocamentos intermunicipais para tratamentos de saúde contínuos e especializados em diversas cidades do Estado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.502.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria a fim de **QUESTIONAR** o referido edital:
Após análise do edital e seus anexos, solicitamos o questionamento abaixo.

IS VIDROS (R$ 25.000,00)
- Informamos que a companhia oferece a cobertura no valor de até R$ 15.000,00, para troca de vidros, mas não especifica o valor dessa cobertura na apólice. Esse procedimento é uma prática adotada pela seguradora Porto para detalhamento da cobertura de vidros. Considerando que a **COBERTURA É TOTAL**, sem a necessidade de destacar o valor na apólice, podemos proceder sem incluir valor na IS de vidros?

Fico no aguardo de suas considerações.
Obrigada.

Atenciosamente.

FERNANDA COLAÇO DUTRA
Departamento Comercial de Licitações
Curitiba - Pr • Cep: 82115-230
Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

(41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2431 - 3501-2441
(41) 99963-9178
negociospublicos@sollievoseguros.com.br
www.sollievoseguros.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente.

Favoritos

Ad remo
Mostrar d

Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Responder Encaminhar

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Prezados,

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.502.227/0001-00**, referente ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 31/2026, especificamente quanto à cobertura de **vidros no valor de R$ 25.000,00**, esclarecemos que:

A Secretaria Municipal de Saúde de Valença, na condição de contratante, busca assegurar a contratação de **seguro total (compreensivo)** que contemple a maior abrangência possível de coberturas, visando garantir a proteção integral dos veículos pertencentes à frota municipal, especialmente considerando que os automóveis serão utilizados no serviço de **Transporte de Pacientes Fora do Domicílio (TFD)**, realizando deslocamentos intermunicipais para atendimento de pacientes em tratamento de saúde contínuo e especializado.

Dessa forma, a Administração tem como objetivo resguardar o patrimônio público e assegurar que, em eventuais ocorrências de sinistro, sejam disponibilizadas **todas as coberturas possíveis e compatíveis com a modalidade de seguro contratado**, minimizando riscos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Assim, a cobertura de vidros deverá ser apresentada de forma clara na proposta e na apólice, observando-se as condições estabelecidas no edital, devendo contemplar a maior extensão de proteção possível, conforme as condições ofertadas pela seguradora, não sendo intenção da Administração restringir ou reduzir as garantias previstas para os veículos segurados.

Ressalta-se que a análise das propostas seguirá os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, considerando a melhor solução para a Administração Pública, com atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Valença, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo de Oliveira Lacerda Paiva**, **Coordenador**, em 29/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01938211** e o código CRC **56A595F2**.